

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

EDITAL N.º 060/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Divulga resultado preliminar da Seleção Pública para fins de Contratação por prazo determinado de 01 (um) Professor de Artes e 01 (um) Professor Português.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 052/2026 de 29 de abril de 2026 e Leis Municipais nº 11.603/2026 e nº 11.579/2025, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Seleção Pública para fins de contratação temporária por prazo determinado de 01 (um) Professor de Artes e 01 (um) Professor Português, conforme segue:

PROFESSOR DE ARTES									
Classificação	Nome do candidato	Formação modalidade normal (Magistério)	Pós-graduação lato sensu na área da função e da educação	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência profissional de no mínimo de 05 anos	I – Critério de desempate Experiência “em dias” na função	II- Critério desempate: idade	Total
1º	Sonia de Oliveira	0	35	0	10	5	-	-	<b>50</b>
2º	Luisa Bem Dal Pozzo	0	0	0	5	0	-	-	<b>5</b>
3º	Jussara de Oliveira Bristot	0	0	0	0	0	-	-	<b>0</b>
-	Tais Soares de Castilhos	<b>INDEFERIDA</b> - Não comprovou escolaridade exigida							
-	Karen Trindade da Silva	<b>INDEFERIDA</b> - Não comprovou escolaridade exigida							
-	Adriana da Silva	<b>INDEFERIDA</b> - Não comprovou escolaridade exigida							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA									
Classificação	Nome do candidato	Formação modalidade normal (Magistério)	Pós-graduação lato sensu na área da função e da educação	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência profissional de no mínimo de 05 anos	I – Critério de desempate Experiência “em dias” na função	II- Critério desempate: idade	Total
1º	Ana Cassia Bonfim Freire	10	35	0	25	0	-	-	<b>70</b>
2º	Tais Soares de Castilhos	INDEFERIDA - Não comprovou escolaridade exigida							

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 13 de maio de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli  
Prefeito Municipal

Fernanda Belizki  
Secretária de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

ATA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS À SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) PROFESSOR DE ARTES E 01 (UM) PROFESSOR PORTUGUÊS POR PRAZO DETERMINADO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES E ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AMPARADO EM EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FULCRO NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, LEIS MUNICIPAIS Nº 11.603/2026 E Nº 11.579/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 052/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, junto à Secretaria Municipal de Educação, as servidoras Daniele Holzschuh de Oliveira, Elissandra Simioni e Suian Fochesatto, representantes da Secretaria Municipal de Educação, bem como Bruno da Rocha Sartori, representante da Secretaria Municipal de Administração, para proceder à avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Professor de Artes e 01 (um) Professor de Português, conforme previsto nas Leis Municipais nº 11.603/2026 e nº 11.579/2025, regido pelo Edital nº 052/2026, de 29 de abril de 2026. Para o cargo de PROFESSOR DE ARTES, totalizaram-se 06 (seis) inscrições, sendo 03 (três) deferidas e 03 (três) indeferidas. Para o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, totalizaram-se 02 (duas) inscrições, sendo 01(uma) deferida e 01 (uma) indeferida. Segue abaixo classificação preliminar:

PROFESSOR DE ARTES									
Classificação	Nome do candidato	Formação modalidade normal (Magistério)	Pós-graduação lato sensu na área da função e da educação	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência profissional de no mínimo de 05 anos	I – Critério de desempate Experiência “em dias” na função	II- Critério desempate: idade	Total
1º	Sonia de Oliveira	0	35	0	10	5	-	-	<b>50</b>
2º	Luisa Bem Dal Pozzo	0	0	0	5	0	-	-	<b>5</b>
3º	Jussara de Oliveira Bristot	0	0	0	0	0	-	-	<b>0</b>
-	Tais Soares de Castilhos	<b>INDEFERIDA</b> - Não comprovou escolaridade exigida							
-	Karen Trindade da Silva	<b>INDEFERIDA</b> - Não comprovou escolaridade exigida							
-	Adriana da Silva	<b>INDEFERIDA</b> - Não comprovou escolaridade exigida							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA									
Classificação	Nome do candidato	Formação modalidade normal (Magistério)	Pós-graduação lato sensu na área da função e da educação	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência profissional de no mínimo de 05 anos	I – Critério de desempate Experiência “em dias” na função	II- Critério desempate: idade	Total
1º	Ana Cassia Bonfim Freire	10	35	0	25	0	-	-	70
2º	Tais Soares de Castilhos	INDEFERIDA - Não comprovou escolaridade exigida							

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme artigo 8º e cronograma do Anexo II do Edital, devendo ser tal pedido protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Protocolos).

Ressalta-se que, conforme item 8.1.2, “NÃO CABE RECURSO PARA ACRESCENTAR DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEIXOU DE ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO, POIS ESSA ESTAPA NÃO SE DESTINA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL”. A fase recursal possui finalidade exclusiva de revisão da análise realizada pela Comissão acerca dos documentos anteriormente entregues no envelope de inscrição.

Nada mais havendo a constar lavra-se a presente Ata que vai assinada pela comissão.

Bruno da Rocha Sartori

Daniele Holzschuh de Oliveira

Elissandra Simioni

Suian Fochesatto